SE CE Va VI(Co htt atr Valide aqui este documento IICO TJAM - SELO 48UTN4WBAZ5TQ21, 148,02, Parte(s): O, data 06/10/2026. :m ortalseloam.com.br/ ou ode:

CNM: 004465.2.0010979-23

MATRÍCULA **10.979** | FOLHA **01F**

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Joaquim Sarmento, 406 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

F

Manaus, 03/06/2015

IMÓVEL:- **APARTAMENTO** nº **1.401**, situado na Torre **B**, do Empreendimento denominado Edifício Residencial **THIAGO DE MELLO**, localizado na Avenida Pedro Teixeira, número 2.292, bairro Dom Pedro I, quinto distrito imobiliário desta cidade, contendo dito apartamento, internamente: Sala de estar e jantar com varanda, estar íntimo, cozinha, área de serviço, área para instalação de máquinas de ar-condicionado modelo BI-SPLIT, hall e 03 (três) suítes, com uma área privativa de 135,46m2, sendo 110,46m2 de área privativa do apartamento e 25,00m2 referente às vagas de garagem; área comum de 56,73m2, perfazendo uma área total de 192,24m2, e a correspondente fração ideal de terreno e de partes comuns de 0,007952 (0,7952%); imóvel esse edificado em terreno próprio, anteriormente constituído por dois outros, adquiridos pela proprietária, do seguinte modo: o primeiro, pelo preço de R$60.000,00 (Sessenta mil reais), de Zenaide Queiroz de Mendonça, por escritura de compra e venda, das Notas do Tabelião do 6º Ofício desta cidade, lavrada em 20/12/2001, às fls. 110, do Livro n. 35, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício desta cidade, no Livro n. 2, matrícula n. 29006, às fls. 01, sob o n. 01/29006, em 14/05/2002; e, o segundo, pelo preço de R$70.000,00 (Setenta mil reais), de Cristal Vidros Ltda., por escritura de compra e venda, das Notas do Cartório a cargo da Tabeliã Nathalie Rocha Pinheiro Lemos Sobral, da cidade de Iranduba/AM, lavrada em 10/04/2001, às fls. 067, do Livro n. 005, registrada no Cartório de Imóveis do 5º Ofício desta cidade, no Livro n. 2, matrícula n. 2340, às fls. 01, sob o n. 01/2340, em 25/09/2007, posteriormente unificados, por escritura de unificação das Notas do Cartório do 3º Ofício desta cidade, lavrada em 25/09/2007, às fls. 082, do Livro n. 2484, averbada no mesmo Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício desta cidade, no Livro n. 2, matricula n. 33639, às fls. 01 e verso, em 09/11/2007, estando registrado e averbado nos aludidos Cartório de Imóveis, Livro e matrícula: o Memorial de Incorporação, datado desta cidade, de 02/04/2007, às fls. 01 verso a 04, sob o n. 01/33639, em 13/11/2007; o endereço da sede da proprietária, por escritura de retificação e ratificação, também das Notas do Cartório do 3º Ofício desta cidade, lavrada em 22/02/2008, às fls. 080, do Livro n. 2487; a mudança de endereço do imóvel, às fls. 04, sob o n. 03/33639, em 18/05/2012, e, a construção do edifício, conforme Certidão de Habite-se, expedida em 19/03/2012, pela Prefeitura Municipal de Manaus, às fls. 04 verso a 05, sob o n. 04/33639, em 18/05/2012.-

PROPRIETÁRIA:- CRISTAL ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraíba, número 548, bairro de São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.402.223/0001-00.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Matriculado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, sob o n. 33.639, às fls. 01, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 09/11/2007.-

O Oficial:-

(Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE).

R-1/10979 - Manaus, 03 de junho de 2.015. Protocolo nº 16640, Livro 1/G.-

TRANSMITENTE:- Cristal Engenharia Ltda., anteriormente qualificada, no ato representada por seus sócios: Jorge Luiz de Melo Roldão, brasileiro, casado, empresário,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QHER6-3PHD7-FRJRQ-D5UM5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 004465.2.0010979-23

MATRÍCULA 10.979 | FOLHA 01V VERSO

V

nascido em 27/08/1966, filho de João Cavalcante Roldão e de Raimunda Eridan de Melo Roldão, portador do RG n. 0744220-3-SSP/AM, e do CPF n. 239.371.572-04, domiciliado e residente nesta cidade, na Alameda Alasca - Parque Residencial Itapuranga II - Edificil Cristal, n. 04, Lote 23 - Apto. 1502, bairro Ponta Negra; e, Roberto Borges Leal de Britto, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 23/07/1968, filho de Antonio Juracy de Britto e de Maria de Nazareth Borges Leal de Britto, portador da C.I. Profissional n. 8115-D/PA-CRE/PA, e do CPF n. 258.244.652-15, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Amazonas, n. 488, Apto. 201-A, bairro Adrianópolis.-

ADQUIRENTE:- JOÃO COELHO BRAGA, brasileiro, advogado, nascido nesta cidade de Manaus/AM, em 08/03/1959, filho de João dos Santos Pereira Braga e de Walnize de Carvalho Coelho, portador da C.I. Profissional n. 1439-OAB/AM, e do CPF n. 076.913.602-82, casado com a Sra. Iolanda Oliveira Braga, brasileira, advogada, nascida nesta cidade de Manaus/AM, em 19/08/1960, filha de Iomar cavalcante de Oliveira e de Yolanda Cavalcante de Oliveira, portadora da C.I. Profissional n. 1360-OAB/AM, e do CPF n. 202.384.282-49, casados em 01/09/1984, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil desta Comarca de Manaus/AM, às fls. 385, do Livro n. 90-A, sob o Termo n. 143, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Rio Mr, n. 379 - Apto. 400, Vieiralves, bairro Nossa Senhora das Graças.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R$422.820,26.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R$422.820,26.-

TÍTULO:- Compra e Venda.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 18/05/2015, das Notas do Cartório do 6º Ofício desta cidade, lavrada às fls. 134/135, do Livro n. 0175, Prot: 0224/15.-

CONDIÇÕES:- Não constam.-

SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AZ702351-76 - Protocolo 16640 - Livro 2 - Nº 10979 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 03/06/2015 12:57:27 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R$650.42 - FUNDPAM: R$325.21 - FUNDPGE: R$195.13 - FARPAM: R$390.25 - Código de segurança: D960-F2D6-B0EB-7179 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

REGISTRADO por:-

O Oficial: (Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE). -

AV-2/10979 - Manaus, 09 de março de 2020. Protocolo: 30654, Livro 1. (AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO). Em atendimento ao requerimento de pessoa interessada, datado de 15/08/2019, dirigido a este Cartório de Imóveis, acompanhado da Certidão de Casamento com averbação, sob matrícula: 004994 01 55 1984 3 00090 385 0000143 13, expedida em 20/02/2020, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca. Faço esta para constar que, nos termos da Escritura Pública de Divórcio, datada

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QHER6-3PHD7-FRJRQ-D5UM5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 004465.2.0010979-23

MATRÍCULA 10.979 | FOLHA 02F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Joaquim Sarmento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 03/06/2015

de 15/02/2019, das Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, foi realizado o DIVÓRCIO do casal: JOÃO COÊLHO BRAGA e IOLANDA OLIVEIRA BRAGA, permanecendo a divorcianda, a usar o nome de casada, qual seja: IOLANDA OLIVEIRA BRAGA.-
SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465T3PKXBTLH9L9KY10 - Protocolo 30654 - Livro 2 - Nº 10979 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 09/03/2020 11:29:48 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R$16.02 - FUNDPAM: R$8.01 - FUNDPGE: R$4.81 - FUNJEAN - RCPN/SD: R$8.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br
AVERBADO por:-
Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO). -

R-3/10979 - Manaus, 09 de março de 2020. Protocolo: 30397, Livro 1.-
(COMPRA E VENDA)
TRANSMITENTES:- João Coêlho Braga e Iolanda Oliveira Braga, ambos anteriormente referidos e qualificados.-
ADQUIRENTES:- **FRANCISCO CARLOS DO CARMO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/11/1969, filho de Francisco Júlio do Carmo e de Maria Zuíla do Carmo, portador da C.I. n. 1038283-6-SSP/AM, e do CPF n. 309.478.122-53; e, **KATIUCIA BENIGNA SOPRANO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/12/1980, filha de Rodolfo Lemos Soprano e de Ivaldite Benigna Soprano, portadora da C.I. n. 1807963-6-SSP/AM, e do CPF n. 654.114.712-49, ambos domiciliados e residentes nesta cidade, na Avenida Pedro Teixeira, n. 2292, apartamento 1401-B, Edifício Residencial Thiago de Mello, bairro Dom Pedro.-
VALOR DA COMPRA E VENDA: R$525.000,00.-
VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R$764.793,27.-
TÍTULO:- Compra e Venda.-
FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 20/08/2019, das Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, lavrada às fls. 045/046, do Livro n. 2680.-
CONDIÇÕES:- Não constam.-
SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465ADDG5PBLTASPPA11 - Protocolo 30397 - Livro 2 - Nº 10979 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 09/03/2020 12:03:24 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R$1,042.22 - FUNDPAM: R$521.10 - FUNDPGE: R$312.67 - FUNJEAN - RCPN/SD: R$521.10 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br
REGISTRADO por:-
Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO). -

AV-4/10.979 - Manaus, 15 de Abril de 2020. Protocolo nº 30.994, Livro 1. Pelo requerimento, datado desta cidade, de 12/03/2020, da parte interessada, e conforme

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QHER6-3PHD7-FRJRQ-D5UM5
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 004465.2.0010979-23

MATRÍCULA 10.979 | FOLHA 02V VERSO

Sentença proferida em 02 de Outubro de 2019, pelo MM. Dr. André Luiz Muquy - Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tefé/AM - Família - Projudi, faço esta averbação, para constar que foi determinado, o **RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL, do Sr. Francisco Carlos do Carmo e Katiucia Benigna Soprano,** em virtude do Processo nº 0000756-61.2019.8.04.7501, que tem como Requerentes as partes acima citadas.
SELO ELETRÔNICO:- **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465ES9TMQTW34688Q00 - Protocolo 30994 - Livro 2 - Nº 10979 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 15/04/2020 10:16:51 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R$16.03 - FUNDPAM: R$8.01 - FUNDPGE: R$4,81 - FUNJEAN - RCPN/SD: R$8.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br**
AVERBADO por:
Suboficial:
(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

AV-5/10.979 - Manaus, 15 de Abril de 2020. Protocolo nº 30.994, Livro 1. Pelo requerimento, datado desta cidade, de 12/03/2020, da parte interessada, e conforme Sentença proferida em 02 de Outubro de 2019, pelo MM. Dr. André Luiz Muquy - Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tefé/AM - Família - Projudi, faço esta averbação, para constar que foi determinado, a **DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL, do Sr. Francisco Carlos do Carmo e Katiucia Benigna Soprano,** em virtude do Processo nº 0000756-61.2019.8.04.7501, que tem como Requerentes as partes acima citadas.
SELO ELETRÔNICO:- **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV00446589OVFSB17OZRO679 - Protocolo 30994 - Livro 2 - Nº 10979 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 15/04/2020 10:16:50 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R$16.03 - FUNDPAM: R$8.01 - FUNDPGE: R$4.81 - FUNJEAN - RCPN/SD: R$8.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br**
AVERBADO por:
Suboficial:
(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

R-6/10.979 - Manaus, 15 de Abril de 2020. Protocolo: 30.994, Livro 1.-
TRANSMITENTE:- Francisco Carlos do Carmo, anteriormente qualificado.-
ADQUIRENTE:- **KATIUCIA BENIGNA SOPRANO, já qualificada.-**
VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.C.M.D.(50%):- R$ 273.920,50 (duzentos e setenta e três mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).-
TÍTULO:- Dissolução de União Estável com Partilha de Bens.-
FORMA DO TÍTULO:- Sentença proferida em 02 de Outubro de 2019, pelo MM. Dr. André Luiz Muquy - Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tefé/AM - Família - Projudi, Processo nº 0000756-61.2019.8.04.7501.-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QHER6-3PHD7-FRJRQ-D5UM5
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 004465.2.0010979-23

MATRÍCULA **10.979** | FOLHA **03F**

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Joaquim Sarmento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, **Manaus,** 03/06/2015

CONDIÇÕES:- Não constam.-
SELO ELETRÔNICO:- **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465XXB2SET2IDEEFU02 - Protocolo 30994 - Livro 2 - Nº 10979 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 15/04/2020 10:16:48 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R$401.32 - FUNDPAM: R$200.66 - FUNDPGE: R$120.39 - FUNJEAN - RCPN/SD: R$200.66 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br**
REGISTRADO por:-
Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

(Protocolo L1: 36470 de 18/11/2022)
R-7/10979 - Manaus, 07 de dezembro de 2022 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)
CREDORA FIDUCIÁRIA: BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A., com sede na Avenida Paulista, n. 1765, conjunto 11, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.311-200, inscrita no CNPJ sob n. 34.337.707/0001-00, endereço eletrônico contratos.estruturadas@moneyp.com.br.-
DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S):- **KATIUCIA BENIGNA SOPRANO**, anteriormente referida e qualificada.-
VALOR DO FINANCIAMENTO: R$183.941,73.-
FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 180 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R$2.630,15 com o primeiro vencimento para o dia 10/01/2023, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, calculadas segundo o Sistema de Amortização: PRICE.-
JUROS:- Taxa nominal de 13,6800% a.a.; correspondente a Taxa efetiva de 14,5712% a.a..-
OBJETO DA GARANTIA:- A DEVEDORA/FIDUCIANTE aliena ao Credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula de sua propriedade, nos termos e para os efeitos da Lei n. 9514/97, avaliado para fins de leilão público em R$565.000,00.-
TÍTULO:- Alienação Fiduciária em Garantia.-
FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras Avenças, datado da cidade de São Paulo/SP, de 10/11/2022, firmado em três (03) vias de igual teor e forma.-
CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas e Condições, aqui não mencionadas, mas inseridas no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-
SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465CL9JIACTX9ZZZN44 - Protocolo 36470 - Livro 2 - Nº 10979 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 07/12/2022 10:26:08 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R$169.37 - FUNDPAM: R$0.00 - FUNDPGE: R$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R$56.46 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QHER6-3PHD7-FRJRQ-D5UM5
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 004465.2.0010979-23

MATRÍCULA 10.979 | FOLHA 03V VERSO

REGISTRADO por:-
Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-
(Protocolo L1: 36470 de 18/11/2022)
AV-8/10979 - Manaus, 07 de dezembro de 2022 (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO-CCI). Procede-se esta averbação para constar a emissão da CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO-CCI n. 17808450 SÉRIE: 00.1377, datada de 10/11/2022, no valor do crédito de R$183.941,73 que tem como INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE: PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.538-132, inscrita no CNPJ sob n. 00.806.535/0001-54. Do que para constar foi feita a presente averbação.-
SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465W1IGP23IX0CK4P43 - Protocolo 36470 - Livro 2 - Nº 10979 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 07/12/2022 10:29:39 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R$0.00 - FUNDPAM: R$0.00 - FUNDPGE: R$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R$0.00 (ISENTO - motivo: CCI n. 17808450 Serie: 00.1377, datada de São Paulo/SP, de 10/11/2022) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br
AVERBADO por:-
Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO). -

Protocolo L1: 45.444, de 05/08/2025.-
R-9/10.979 - Manaus, 06 de Agosto de 2025. **(PENHORA).-**
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL.-
EXECUTADOS: ESTACON ENGENHARIA S/A; MARIA DO CARMO VIEIRA GOLVIM; SANDRA SUELI FONTES RODRIGUES; JOÃO COELHO BRAGA, JEROCILIO ROBERTO SIMOES ALVES DA SILVA.-
VALOR DO DÉBITO: R$ 2.244.998,96 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).-
TÍTULO: PENHORA.-
FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, expedido em 02/06/2025, pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA - Seção Judiciária do Pará, assinado digitalmente por Marilia Coutinho Malato Monteiro - Técnica Judiciária da referida Vara, de ordem da MMª Drª Lucyana Said Daibes Pereira - Juíza Federal, extraído do Processo: 0021995-82.2016.4.01.3900, movido pela Exequente contra os Executados.-
GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Katiucia Benigna Soprano.-
SELO ELETRÔNICO: **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465RT3JRW4PCBI6P205 - Protocolo 45444 - Livro 2 - Nº 10979 -**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QHER6-3PHD7-FRJRQ-D5UM5
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 004465.2.0010979-23

MATRÍCULA 10.979 | FOLHA 04F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Joaquim Sarmento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 03/06/2015

Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 06/08/2025 12:20:25 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R$0.00 - FUNDPAM: R$0.00 - FUNDPGE: R$0.00 - FIG - RCPN/SD: R$0.00 (ISENTO - motivo: Mandado de Penhora, expedido em 02/06/2025, pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA da Seção Judiciária do Pará, Processo nº 0021995-82.2016.4.01.3900) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br
REGISTRADO por:-
Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 48.089, de 27/05/2026.-
AV-10/10.979 - Manaus, 28 de Maio de 2026.
Pelo Instrumento Particular B3/DIOPE/CCI - 00000010979/2026, datado da cidade de São Paulo/SP, de 18/05/2026, expedido pela B³ S.A. - Brasil Bolsa Balcão, assinado por Fernando Barbosa Luis, faço esta averbação, para ficar constando que a atual Credora/Detentora da CCI averbada sob o nº 8/10.979, às fls. 03 verso deste Livro é: RIZA SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08. Do que para constar, foi feita a competente AVERBAÇÃO.
SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465RF430WV5J90YO431 - Protocolo 48089 - Livro 2 - Nº 10979 - Reg./Av. 10 - Data/Hora de utilização: 28/05/2026 11:21:31 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R$45.93 - FUNDPAM: R$0.00 - FUNDPGE: R$0.00 - FIG - RCPN/SD: R$30.62 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br
AVERBADO por:
Suboficiala:
(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA)

Protocolo L1: 49.305, de 22/09/2026.-
AV-11/10.979 - Manaus, 29 de Setembro de 2026. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de São Paulo/SP, 04/09/2026, expedido pelo Credor Fiduciário - RIZA SECURITIZADORA S.A, inscrita no CNPJ nº 08.769.451/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº. 207 - Conj. 162, 16º andar, Butantã, CEP: 05.501-900, procedo à presente averbação **da Constituição em MORA**, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97*(Para fins do disposto neste artigo, o devedor é, se for o caso, o terceiro fiduciante serão intimados a requerimento do fiduciário, pelo oficial do registro de imóveis competente, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação)*. No prazo legal, a fiduciante **KATIUCIA BENIGNA SOPRANO**, anteriormente qualificada, devidamente intimada pessoalmente pelo RTD no dia 26/06/2026, no entanto, a mesma não atendeu ao disposto na referida lei,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QHER6-3PHD7-FRJRQ-D5UM5
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 004465.2.0010979-23

MATRÍCULA 10.979 | FOLHA 04V VERSO

deixando de pagar as parcelas atrasadas do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 7, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto *inter vivos*, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (*Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.*). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-
SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465WG5YVK40GSJREU51 - Protocolo 49305 - Livro 2 - Nº 10979 - Reg./Av. 11 - Data/Hora de utilização: 24/09/2026 12:37:39 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R$139.66 - FUNDPAM: R$0.00 - FUNDPGE: R$0.00 - FIG - RCPN/SD: R$93.11 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.
AVERBADO por:
SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO)-
Protocolo LI: 49.335, de 25/09/2026.-
R-12/10.979 - Manaus, 28 de Setembro de 2026. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de São Paulo/SP, de 04/09/2026, dirigido a este Cartório, pela credora RIZA SECURITIZADORA S.A, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (*Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.*), §1º (*A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei.*), da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Faço este registro para **CONSOLIDAR** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome de: KATIUCIA BENIGNA SOPRANO, anteriormente referida e qualificada, **propriedade essa consolidada em nome de: RIZA SECURITIZADORA S.A**, instituição financeira, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.769.451/0001-08, credora, com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, Conj. 162, 16º andar, Butantã, CEP:05.501-900, São Paulo/SP, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa á Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, ao Instrumento Particular de Empréstimo nº 17808450 - Série 00.1377, datado da cidade de São Paulo/SP, de 10/11/2022, firmado em três (03) vias de igual teor, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, objeto do registro imobiliário nº 7, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que a credora tem

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QHER6-3PHD7-FRJRQ-D5UM5
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 004465.2.0010979-23

MATRÍCULA 10.979 | FOLHA 05F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Joaquim Sarmento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 03/06/2015
Manaus,

ciência do Registro de Penhora no **R-9** desta matrícula, e que ainda foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei. Certifico ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI nº 12735/2026, Nosso Número: 11000003755597959, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças-SEMEF, que avaliou o imóvel em R$871.000,00 (oitocentos e setenta e um mil reais). Do que, para constar foi feito o presente registro, .-
SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV00446530I0OEVI33E52S51 - Protocolo 49335 - Livro 2 - Nº 10979 - Reg./Av. 12 - Data/Hora de utilização: 28/09/2026 12:21:14 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R$1,495.89 - FUNDPAM: R$0.00 - FUNDPGE: R$0.00 - FIG - RCPN/SD: R$997.26 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.
REGISTRADO por:-
SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO)-

Protocolo L1: 49.335, de 25/09/2026.-
AV-13/10.979 - Manaus, 28 de Setembro de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: ***CEP: 69.040-000 .***
SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0044654VOKB4DAF9FLTC89 - Protocolo 49335 - Livro 2 - Nº 10979 - Reg./Av. 13 - Data/Hora de utilização: 28/09/2026 12:30:49 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R$0.00 - FUNDPAM: R$0.00 - FUNDPGE: R$0.00 - FIG - RCPN/SD: R$0.00 (ISENTO - motivo: PROVIMENTO 195/2025 - ART.440-AQ/440- AV DE CEP DO IMOVEL) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.
AVERBADO por:
SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente **CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR.** foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19. da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - **SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CEDITN004465648UTN4WBAZ5TQ21 - Pedido: 93092 - Data/Hora de utilização: 06/10/2026 10:27:28 - Emitido por LUIZA VITORIA DA SILVA E SILVA - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R$16.73 - FUNDPAM: R$0.00 - FUNDPGE: R$0.00 - FIG - RCPN/SD: R$11.16 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.** O referido é verdade e dou fé. Eu, subscrevo e assino digitalmente.-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QHER6-3PHD7-FRJRQ-D5UM5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar